PORTARIA DG - ATI \_\_\_\_/2017, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_ DE 2017

Regulamenta procedimentos obrigatórios para Núcleo de Operação e Controle (NOC) no monitoramento de links wifi do Projeto Piauí Conectado.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí (ATI), no uso das atribuições que lhe confere o art. 5˚ da Lei no 5.643, de 12 de abril de 2007, que dispõe sobre a criação da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 2˚, incisos II, III, IV, V, VII e XI, da Lei Estadual no 5.643, de 12 de abril de 2007, que dispõe sobre a criação da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 1˚, 2˚, 3˚, 4˚, 5˚ e 6˚ da Lei Estadual no 6.185, de 06 de março de 2012, que regulamenta o art. 6˚ da Constituição Estadual, que estabelece o direito do cidadão em obter informações para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações, requeridas junto a entidades estaduais e municipais;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 3˚, 4˚, 5˚ e 6˚ da Lei Estadual no 6.188, de 06 de março de 2012, que dispõe sobre a proteção e defesa dos direitos de usuários dos serviços públicos no âmbito do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o compromisso do Governo com a eficiência da gestão pública estadual e com a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Estado;

RESOLVE:

ART 1˚ - Emissão semanal de Relatório Gerencial assinado pelo técnico responsável, o Coordenador de Redes e o Gerente de Infraestrutura e Serviços Compartilhados dos pontos de wifi do Projeto Piauí Conectado com periodicidade semanal, entregues toda segunda feira até as 9:00 horas na Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e na Diretoria geral, conforme modelo do Anexo I.

Art 2˚ - Informar empresa sobre interrupção no prazo máximo de 02 horas após a interrupção, com a imediata abertura da Ordem de Serviço.

Art 3˚ - Notificar a empresa tecnicamente no máximo de 1 hora após encerramento do prazo de 6 horas da interrupção do fornecimento do serviço (Anexo II).

Art. 4˚ - Nos caso de não restabelecimento dos serviços após a notificação conforme Art. 2˚, encaminhar formalmente narrativa e documentação dos Art. 2˚ e 3˚.

Art. 5˚ - Os casos não regulamentados nesta Portaria deverão ser dirigidos à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 6˚ - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Avelyno Medeiros

Diretor Geral

**Anexo I**

Relatório Semanal - Wifi Público - Piauí Conectado

Período: xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx

| N˚ | Identificação | Qtd. Interrupções | Tempo Total de Interrupção | N˚ da O. S. | Observações |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

Observações: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Teresina, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Técnico Responsavel

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador de Redes

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Gerente de Infraestrutura e Serviços Compartilhados

**Anexo II**

Notificação Nº \_\_\_/20\_\_

Ordem de Serviço Aberta N˚ \_\_\_\_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME DA EMPRESA

Referente.: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

A/C.

Prezado Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para o registro e imediata solução da Ordem de Serviço N˚ \_\_\_\_\_\_, aberta e sem resolutividade a exatos \_\_\_\_\_\_ horas por esta agência, informamos que a empresa deverá sanar a(s) seguinte(s) pendência(s):

| ID | N˚ O. S. | Descrição | Tempo decorrido do problema |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

Ressalta-se que se abrirá um prazo de2 (duas) horas a partir do recebimento desta comunicação para a regularização.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Teresina, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_ às \_\_:\_\_\_ horas.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Técnico Responsavel

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador de Redes

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Gerente de Infraestrutura e Serviços Compartilhados